



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Fornecimento de almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml por pessoa, destinado ao atendimento dos alunos residentes nas zonas rurais durante as datas de realização das oficinas do Parlamento Jovem.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de alimentação adequada aos alunos residentes nas zonas rurais do município que participarão das oficinas promovidas no âmbito do Programa Parlamento Jovem, iniciativa voltada à formação política, cidadã e educacional dos estudantes, mediante a realização de atividades presenciais promovidas pela Câmara Municipal.

A necessidade da contratação decorre do fato de que os participantes residentes em comunidades rurais necessitam permanecer na sede do município durante o período de realização das oficinas, muitas vezes em horários coincidentes com o intervalo destinado à alimentação, circunstância que inviabiliza o deslocamento até suas residências para realização das refeições, sobretudo em razão das distâncias geográficas, limitações de transporte e do tempo reduzido entre as atividades programadas.

Nesse contexto, a disponibilização de almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de refrigerante de 350 ml por participante, revela-se medida necessária para garantir condições adequadas de permanência, participação e aproveitamento das atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para a efetividade do programa e para a promoção da inclusão dos estudantes da zona rural nas ações institucionais de formação cidadã.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar igualdade de condições de participação entre os alunos da zona urbana e rural, evitando evasão, ausências ou prejuízos decorrentes da dificuldade de acesso à alimentação durante a execução das oficinas. Ademais, a medida contribui para a valorização das políticas públicas de educação legislativa e fortalecimento da participação juvenil no processo democrático.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida possui natureza acessória, porém indispensável ao adequado desenvolvimento das atividades do Parlamento Jovem 2026, atendendo aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da continuidade do serviço público e da promoção do interesse coletivo.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no número previsto de participantes das oficinas do Parlamento Jovem



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

residentes nas zonas rurais do município, considerando o cronograma preliminar de encontros presenciais programados pela Câmara Municipal, bem como o histórico de participação nas edições anteriores do programa.

Para definição do quantitativo, considerou-se a necessidade de fornecimento de 01 (uma) refeição completa por participante em cada data de realização das oficinas, composta por almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml.

Assim, o quantitativo estimado da contratação será obtido mediante a multiplicação do número previsto de participantes pelo número de encontros programados, observando-se ainda eventual necessidade de acréscimo moderado para cobertura de demandas supervenientes relacionadas à participação efetiva dos estudantes.

Item	Descrição	Uni	Quant
01	Fornecimento de almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml por pessoa, destinado ao atendimento dos alunos residentes nas zonas rurais durante as datas de realização das oficinas do Parlamento Jovem.	Refeição	100

Ressalta-se que a contratação possui caráter específico e vinculado à execução das atividades do Parlamento Jovem, não havendo interdependência direta com outras contratações em andamento capazes de justificar unificação do objeto para fins de ganho de escala. Ainda assim, a definição prévia do quantitativo global busca proporcionar maior eficiência administrativa, melhor previsibilidade orçamentária e potencial obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação será elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável (portaria 20 de 2021) e IN 65 SEGES, mediante levantamento de valores praticados no mercado local para fornecimento de refeições prontas na modalidade self-service, acompanhadas de bebida individual através de pesquisa de preços com no mínimo 03 fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Para composição do valor estimado, serão considerados os preços unitários referentes ao fornecimento de almoço sem controle por pesagem, acrescido de 01 (um) refrigerante de 350 ml por pessoa, observando-se as especificidades do objeto, especialmente a necessidade de atendimento em datas previamente programadas pela Administração (cronograma em anexo) e a compatibilidade com o quantitativo estimado de participantes do Parlamento Jovem.

A memória de cálculo do valor global decorrerá da multiplicação do preço unitário de cada refeição pelo quantitativo total estimado de fornecimentos previstos durante a execução das oficinas, conforme quantitativos definidos no levantamento da demanda administrativa.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unitário
01	Fornecimento de almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml por pessoa, destinado ao atendimento dos alunos residentes nas zonas rurais durante as datas de realização das oficinas do Parlamento Jovem.	Refeição	100	R\$41,00
Valor Total			→	R\$4.100,00

Os preços estimados e respectivas memórias de cálculo estão em anexo a este ETP

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista que o fornecimento das refeições possui natureza indivisível sob o ponto de vista funcional e operacional, uma vez que a execução adequada da demanda depende da disponibilização conjunta e simultânea do almoço e da bebida destinada aos participantes das oficinas do Parlamento Jovem.

Além disso, a eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização do atendimento, a logística de execução, o controle administrativo e a adequada coordenação do fornecimento nos dias de realização das atividades, circunstâncias que poderiam gerar prejuízos à organização do evento e à experiência dos participantes.

A adoção de fornecedor único também favorece a eficiência administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão contratual, fiscalização e



acompanhamento da execução, bem como minimizando riscos de atrasos, falhas operacionais ou incompatibilidade entre serviços correlatos.

Ressalta-se ainda que o objeto apresenta baixa complexidade técnica e reduzido impacto econômico, não havendo restrição indevida à competitividade pela contratação conjunta, especialmente considerando a ampla disponibilidade de estabelecimentos do ramo alimentício aptos a executar integralmente o fornecimento pretendido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único mostra-se tecnicamente mais adequada e administrativamente mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de almoço na modalidade self-service, sem controle por pesagem, acompanhado de refrigerante de 350 ml por pessoa, mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público envolvido na execução das oficinas do Parlamento Jovem.

A solução proposta revela-se apta a atender de maneira eficiente a demanda administrativa identificada, garantindo condições adequadas de permanência e participação dos alunos residentes nas zonas rurais durante a realização das atividades presenciais promovidas pela Câmara Municipal. Verifica-se, ainda, que a medida contribui diretamente para a efetividade das ações de formação cidadã e fortalecimento da participação juvenil nas atividades legislativas.

As estimativas de quantitativos e valores foram projetadas com base em critérios objetivos e compatíveis com a realidade da demanda, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa. Da mesma forma, a forma de execução definida demonstra-se operacionalmente viável e adequada às características do objeto pretendido.

Assim, considerando a necessidade administrativa apresentada, a viabilidade operacional da solução, a compatibilidade com o interesse público e a observância aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, manifesta-se favoravelmente pela continuidade da contratação pretendida, por se tratar de medida conveniente e oportuna para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais vinculadas ao Programa Parlamento Jovem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Chapada Gaúcha- MG, 14 de maio de 2026

Renato Íllan Carlos Mendes

Secretário Executivo